

MATRÍCULA N.º

5.528

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01
Verso

AV. 04. Mogi Mirim, 20 de Julho de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 1ª Vara desta Comarca, em 11 de Julho de 2017, nos autos de Execução Civil, Proc. n.º 10003433520158260363, movida por ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, contra, JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/MF 59.804.765/0001-27, MAURÍCIO COSTA MATTOS, CPF/MF 154.607.058-35 e CÉLIA COSTA MATTOS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 13 de Novembro de 2015, tendo como fiéis depositários: CÉLIA COSTA MATTOS, JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., e MAURÍCIO COSTA MATTOS. Valor da Dívida: R\$ 169.406,08. O Escrevente, (Jéner Rodrigo dos Santos).- Prot. 279.573, de 12/07/2017 e Mic. 127.197.

AV. 05. Mogi Mirim, 14 de Fevereiro de 2019. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo Ofício Judicial da 4ª Vara do Foro Central desta Comarca, em 29 de Janeiro de 2019, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. n.º 10036384620168260363, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, contra JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/MF 59.804.765/0001-27, MAURÍCIO COSTA MATTOS, CPF/MF 154.607.058-35, e CÉLIA COSTA MATTOS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 17 de Agosto de 2017, tendo como depositaria fiel, CÉLIA COSTA MATTOS. Valor da Dívida: R\$ 704.487,30. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 294.664, de 29/01/2019, Mic. 140.147 e Selo Digital 120220321000000001626301B.

AV. 06. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2019. A vista do r. mandado expedido digitalmente em 03 de Maio de 2019, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara local e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. N.º 0003714-24.2015.8.26.0363, movida por ALEXANDRE CANTO FINHANE contra JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA e outros, é feita a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO da penhora referida na AV. 03, desta matrícula. O Escrevente, (Pedro Henrique Pimentel Soncini). Prot. 297.188, de 13/05/2019, Mic. 141.976 e Selo Digital 1202203E10000000003420001B.

AV. 07. Mogi Mirim, 29 de Dezembro de 2022. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Judicial desta Comarca, em 12 de Dezembro de 2022, nos autos da Ação de Execução Civil, Processo n.º 10040417820178260363, movida pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, contra CÉLIA COSTA MATTOS, já qualificada, é feita a presente averbação para ficar constando que, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 23 de Abril de 2021, tendo como depositária fiel CÉLIA COSTA MATTOS. Valor da Dívida: R\$

(Continua na Ficha n.º 02)

MATRÍCULA Nº
5.528


Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

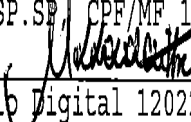
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

320.292,53. A Escrevente,  (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 335.199, de 12/12/2022, Mic. 173.539 e Selo Digital 1202203210000000285147224.

R. 08. Mogi Mirim, 29 de Abril de 2024. Pelo Formal de Partilha expedido digitalmente em 01 de Setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca e Ofício respectivo, extraído dos autos da Ação de Inventário, Processo nº 2050018-19.1993.8.26.0363, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BENEDITO DE MATTOS, CPF/MF 068.190.108.00, ocorrido em 20 de Julho de 1993, cuja partilha foi homologada por r. sentença proferida em 17 de Maio de 1994, que transitou em julgado em 23 de Junho de 1994, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de CR\$ 2.948,61 (expressão monetária da época), foi partilhado na proporção de: 50% à viúva meeira, CELIA COSTA MATTOS, comerciante, RG. 3.579.492.SSP.SP, CPF/MF 172.707.478.57, residente na Ladeira São Benedito, nº 235, centro, nesta cidade, e 50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) MAURÍCIO COSTA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, RG. 18.831.752.SSP.SP, CPF/MF 154.607.058.35; e 2) MARCELO COSTA MATTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, RG. 19.949.188.SSP.SP, CPF/MF 154.607.048.63, residentes na Ladeira São Benedito, nº 235, centro, nesta cidade. A Escrevente,  (Mayara Nogueira Salvalais Socoloviths).- Prot. 350.792, de 11/04/2024, Mic. 186.113 e Selo Digital 1202203210000000367936240.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documento gerado pelo
Sistema de Registro de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital